



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO DE COMPRAS  
GESTÃO 2021/2024



**C E R T I D Ã O NEGATIVA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**OBJETO: “Contratação de Empresa Especializada para Construção de Barracão de Feira para atender a Agricultura Familiar no Município de Rondolândia/MT, conforme Convênio nº 067-SEAF-MT, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura”.**

CERTIFICO, para os devidos fins que conforme exarado em ata de julgamento do resultado da habilitação do dia 08/08/2024, juntado aos autos de fls.1.374/1.384, considerando o item 16 do Edital e com fulcro no art. 165, Inciso I, alínea “c” da Lei Federal 14.133/21, os autos ficaram franqueados aos interessados em interpor recurso no prazo de 03 (três) dias uteis, a partir da publicação da presente Ata no Portal de Transparência do Município, transcorrido o prazo de 03 (três) dias uteis não houve manifestação de interesse na **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**, na fase de **JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**, referente a Concorrência nº 009/2024.

Rondolândia – MT, 14 agosto de 2024.

Luciene Souza dos Santos  
Agente de Contratação  
Decreto nº 280/GAB/PMR/2024

Luciene Souza dos Santos  
Diretora do Departamento de Compras

